

Aditivo

TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES
 CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 38.428.119/0001-32
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km.
 OBJETO DO ADITIVO: Correção da cláusula quarta - da vigência do Contrato nº 051/2022, referente ao encerramento, para 11 de agosto de 2022. Em virtude de correção de erro material, fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 051/2022, o qual passa a ter a seguinte redação: "4.1 - O prazo de vigência do contrato será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, encerrando-se em 11 de agosto de 2022."
 AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Itarana/ES, 11 de abril de 2022

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 831746

Jaguaré**Lei**

LEI Nº 1.604, DE 07 DE ABRIL DE 2022
 Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para firmar termo de fomento com a Associação Artcultura Renascer
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento da Secretaria de Municipal de Cultura, para que esta firme Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ARTCULTURA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, com sede na Avenida 09 de Agosto, s/n, Bairro Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000.
 Art. 2º O valor do Termo de Fomento será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponível na seguinte dotação orçamentária:
 ÓRGÃO: 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Unidade Orçamentária: 008 - Secretaria Municipal de Cultura;
 Função: 13 - Cultura;
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural;
 Programa: 0017 - Difusão Cultural;
 Projeto/Atividade: 2.049 - Transferência ao Associação Artcultura Renascer;
 Ficha: 156;
 Fonte De Recurso: 1001 0000 - Recurso Ordinário

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).
 MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
 Prefeito do Município de Jaguaré

Protocolo 831585

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
 Estado Do Espírito Santo
 Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES,
 CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.
 es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PORTARIA Nº 241, DE 08 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.
 CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 2290/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a ANA ANGELICA DEOLINDO DE SOUZA, matrícula nº 17612, comissionado no cargo de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração,
 Parágrafo Unico: As férias referem-se ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, com direito a gozo no período de 01/01/2022 à 30/01/2022.
 Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08.04.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal

Protocolo 831454

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
 Estado Do Espírito Santo
 Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES,
 CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.
 es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"